



INTERESSADO: JOERLLYS SÉRGIO DA SILVA / ONLY CURSOS TÉCNICOS / TIMBAÚBA / PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ATENDIMENTO DOMICILIAR, ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA / APH – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

PROCESSO Nº: 14000110005178.000080/2022-58

PUBLICAÇÃO DOE: 17/03/2023 pela
Portaria SEE nº 1164 de 16/03/2023.

PARECER CEE/PE Nº 011/2023-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 01/03/2023.

1 RELATÓRIO

Joerllys Sérgio da Silva, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 37.858.608/0001-61, mantenedora da Only Cursos Técnicos, localizada na Rua Barão de Lucena, nº 28, Bairro Mocós, Timbaúba – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55870-000, solicitou ao Conselho Estadual de Educação (CEE/PE), por meio do Ofício nº 10/06/2022, endereçado ao Presidente, autorização de oferta para as Especializações Técnicas EM ATENDIMENTO DOMICILIAR, EM SAÚDE DO TRABALHADOR E EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA / APH , Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial.

Constam, anexados ao Processo, os seguintes documentos:

- Ofício nº 10, de junho 2022, encaminhado ao Presidente do Conselho Estadual de Pernambuco;
- Comprovante de credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Presencial e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde na modalidade Presencial;
- Plano de Curso da Especialização Técnica em Atendimento Domiciliar;
- Plano de Curso da Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador;
- Plano de Curso da Especialização Técnica em Urgência e Emergência / APH
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até **31/12/2023**;
- Ofício CEE/PE nº 5/2023 – CEB, encaminhado à Instituição com exigências para finalização do Processo;
- Cópias de documentos encaminhados pela Instituição com reposta às exigências.

1.1 Tramitação do Processo

O Processo foi protocolado sob o número 14000110005178.000080/2022-58, no dia 10 de junho de 2022, sendo distribuído na Câmara de Educação Básica em 28/06/2022.

Devido à transferência do relator para compor a Câmara de Educação Superior do CEE/PE, em 21 de janeiro de 2023, o Processo foi redistribuído para este Conselheiro que, após análise da documentação, solicitou ao Interessado esclarecimentos e /ou ajustes nos planos dos

cursos apresentados, bem como a atualização do Alvará de Localização e Funcionamento referente ao exercício 2023. Os documentos foram apresentados no dia 13/02/2023, possibilitando a emissão do Parecer.

2 ANÁLISE

2.1 Infraestrutura

A Instituição interessada encontra-se regularmente credenciada e autorizada para a oferta de Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, de acordo com Parecer CEE/PE nº 041/2022-CEB, aprovado pelo Plenário em 23/03/2022.

2.2 Das Especializações Técnicas em Atendimento Domiciliar, em Saúde do Trabalhador e em Urgência e Emergência / APH

As especializações são cursos da Educação Profissional de Nível Técnico, que atendem ao disposto na Lei Federal nº. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; no Decreto Federal nº. 2.208/97; na Resolução COFEN nº 609, de 1º de julho de 2019 e demais normas do Sistema de Ensino.

2.3 Da Especialização Técnica em Atendimento Domiciliar

2.3.1 Justificativa

O atendimento domiciliar constitui, hoje, uma atividade em expansão, demandando profissionais especializados para atuarem fora dos limites institucionais, onde os valores sociais, econômicos, culturais e religiosos impactam na qualidade do atendimento e na qualidade da atuação desses profissionais.

De acordo com a Instituição,

O exercício profissional do Técnico de Enfermagem é disciplinado pela Lei Federal nº 7.498/86, regulamentada pelo Decreto nº 94.406/87, sendo que nas atribuições previstas para esses profissionais destacam-se algumas que normalmente não são contempladas em profundidade durante os cursos de Técnico em Enfermagem, ensejando que esses profissionais procurem aprofundar seus conhecimentos através de cursos de especialização, específicos para determinadas áreas de atividade, como é o caso do curso ora proposto para Especialização de Enfermagem em Atendimento Domiciliar (PC, pág. 2).

2.3.2 Objetivo

O Curso tem como objetivo especializar Técnicos em Enfermagem para atuar de forma diferenciada como membros da equipe de enfermagem na especialidade de Atendimento Domiciliar, realizando atividades relacionadas à internação domiciliar e assistência de enfermagem domiciliar.

2.3.3 Perfil Profissional de Conclusão

O Técnico em Enfermagem especializado em atendimento domiciliar integra equipes que desenvolvem, sob a supervisão do enfermeiro, ações específicas relacionadas à internação

domiciliar atendendo o paciente, inclusive os de maior complexidade, na integralidade de suas necessidades, independente da patologia e assistência de enfermagem domiciliar.

2.3.4 Organização Curricular

A organização curricular prevê a especialização em Módulo Único com 300 horas de aulas teórico-práticas acrescidas de 60h de Estágio Supervisionado Obrigatório.

Quadro 1 - Matriz Curricular
Especialização Técnica em Atendimento Domiciliar

Componentes Curriculares	Carga Horária
Estrutura e Funcionamento dos Serviços de Saúde	20h
Microbiologia Aplicada ao Controle de Infecção	20h
Métodos de Proteção Antiinfecciosa	20h
Saúde Ocupacional e Segurança no Trabalho	30h
História, Estrutura e Funcionamento do Atendimento Domiciliar	20h
Relacionamento Interpessoal e Ética Profissional	20h
Equipamentos e Materiais	20h
Processo de Trabalho Multidisciplinar	20h
Assistência aos Pacientes Clínicos em todo o Ciclo Vital	40h
Assistência aos Pacientes Cirúrgicos em todo o Ciclo Vital	30h
Assistência aos Pacientes em Situações de Urgência e Emergência em todo o Ciclo Vital	20h
Administração de Materiais e Tomada de Decisão	20h
Ações Complexas de Enfermagem aos Pacientes em Estado Grave	20h
Estágio Supervisionado Obrigatório	60h
Carga Horária Total	360h

A Matriz apresentada é coerente com a proposta do Curso, com carga horária que atende a legislação vigente.

Os conhecimentos relativos à diversidade étnico-racial e direitos humanos serão trabalhados de forma transversal ao longo dos componentes curriculares do Curso.

2.4 Da Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador

2.4.1 Justificativa

Cada vez mais abrangente, o mercado na área da Enfermagem em Saúde do Trabalhador busca por profissionais que tenham conhecimento específico e que atuem de forma a assegurar a saúde ocupacional.

Mediante as fortes inclinações de se priorizarem a prevenção e a promoção da saúde, o Especialista em Saúde do Trabalhador caracteriza-se, antes, pelo papel estratégico de educar com vistas à saúde ocupacional, integrando as Equipes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança.

2.4.2 Objetivos

O Curso tem por objetivo geral promover capacitação profissional na área da Saúde do Trabalhador através da execução de ações preventivas e curativas de modo técnico e científico visando à saúde do trabalhador.

Dentre os objetivos específicos se destacam: permitir ao aluno o exercício crítico-reflexivo de sua prática profissional de maneira articulada à realidade e capacitar para trabalhar com Biossegurança e Segurança no Trabalho.

2.4.3 Perfil Profissional de Conclusão

De acordo com o Plano de Curso,

O Técnico em Enfermagem com Especialização em Saúde do Trabalhador é o profissional que participa com enfermeiro no planejamento, programação, orientação e execução das atividades de Enfermagem do Trabalho, nos três níveis de prevenção, integrando a Equipe de Saúde do Trabalhador nos Serviços Especializados de Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT. Participa dos projetos de educação do trabalhador, em especial, os programas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais e promoção da saúde (Plano de Curso, p. 3).

2.4.4 Organização Curricular

A Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador é composta por um único módulo com 300 horas-aula teórico-práticas acrescidas de 60h de Estágio Supervisionado Obrigatório. Para cursá-la, o aluno deverá ter concluído o Curso de Técnico em Enfermagem.

**Quadro 2 – Matriz Curricular
Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador**

Componentes Curriculares	Carga Horária
Legislação Trabalhista	30h
Saúde Ocupacional	60h
Doenças Ocupacionais e Epidemiologia	60h
Organização de Serviços Médicos e de Enfermagem do Trabalho	50h
Relações Humanas e Prática Organizacional	50h
Gerenciamento de Resíduos e Controle de Qualidade	50h
Estágio Supervisionado Obrigatório	60h
Carga Horária Teórico-Prática	300h
Carga Horária Total	360h

Os conhecimentos relativos à diversidade étnico-racial e direitos humanos serão trabalhados de forma transversal ao longo dos componentes curriculares do Curso.

2.5 Da Especialização Técnica em Urgência e Emergência / APH

2.5.1 Justificativa

Em seu aspecto global, a Especialização Técnica em Urgência e Emergência se apresenta como uma oferta educativa que favorece a qualificação, a requalificação e o desenvolvimento profissional dos Técnicos em Enfermagem. Centra-se em ações pedagógicas de natureza teórica e prática, planejadas para atender as demandas educacionais de formação e de qualificação profissional.

A oferta do Curso contribui para a elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade, capacitando pessoas por meio de processos de construção de conhecimentos científicos e tecnológicos, capazes de contribuir com a formação humana integral e com o desenvolvimento socioeconômico da região, articulando processos de democratização e justiça social.

2.5.2 Objetivos

Qualificar os profissionais, Técnicos em Enfermagem, para auxiliar nos diversos processos de urgência e emergência, capacitando-os para atuar em serviços públicos ou privados de saúde na área de urgência e emergência, comprometidos com a saúde e qualidade de vida das pessoas, família e coletividade com autonomia, conhecimento técnico e científico e em consonância com os preceitos éticos e legais da profissão.

2.5.3 Perfil Profissional de Conclusão

De acordo com o Plano de Curso,

O Técnico em Enfermagem participa, como integrante da equipe de saúde, das ações que visem satisfazer as necessidades de saúde da população e da defesa dos princípios das políticas públicas de saúde e ambientais, que garantam a universalidade de acesso aos serviços de saúde, integralidade da assistência, resolutividade, preservação da autonomia das pessoas, participação da comunidade, hierarquização e descentralização político-administrativa dos serviços de saúde (Plano de Curso, p. 4).

Ainda de acordo com o Plano de Curso, ao concluir a Especialização Técnica em Urgência e Emergência, o profissional deve ser capaz, entre outras competências, de atuar em equipe multiprofissional em saúde, no enfrentamento de situações que requerem atendimento de urgência e emergência, nos diferentes níveis de complexidade e prestar assistência de enfermagem de média complexidade ao cliente, interagindo com a equipe multiprofissional em saúde, em todo o ciclo vital, nos agravos clínicos, cirúrgicos e traumáticos, seguindo os preceitos éticos e humanísticos da profissão, sob orientação e supervisão do enfermeiro.

2.5.4 Organização Curricular

A Instituição afirma que a organização curricular da Especialização Técnica em Urgência e Emergência está fundamentada nas determinações legais da Lei Federal nº 9.394/96 de 20/12/1996 (LDB), nas Diretrizes Curriculares da Educação Profissional de Nível Médio e no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.

O Curso apresenta carga horária teórico-prática de 300 horas acrescidas de 60 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, totalizando 360 horas.

Quadro 3: Matriz Curricular

Especialização Técnica em Urgência e Emergência / APH

Componentes Curriculares	Carga Horária
Epidemiologia e Políticas de Atenção às Urgências e Emergências	30h
Biossegurança, Ética, e Aspectos Legais na Urgência e Emergência	30h

Anatomia e Fisiologia relacionada à Urgência e Emergência	45h
Assistência de Enfermagem ao Politraumatizado	75h
Assistência nas Emergências Clínicas	75h
Assistência nas Emergências Obstétricas e Pediátricas	45h
Estágio Profissional Supervisionado	60h
Carga Horária Teórico-Prática	300h
Carga Horária Total	360h

Os conhecimentos relativos à diversidade étnico-racial e direitos humanos serão trabalhados de forma transversal ao longo dos componentes curriculares do Curso.

2.6 Dos Aspectos Comuns aos Três Cursos

2.6.1 Requisitos de Acesso

O acesso aos cursos de especialização técnica tem como requisito ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem.

2.6.3 Estágio Supervisionado

Os três cursos preveem a realização de Estágio Supervisionado, de caráter obrigatório. As atividades do estágio são planejadas e acompanhadas pelo professor coordenador do estágio.

2.6.4 Avaliação da Aprendizagem

De acordo com os planos dos Cursos, a avaliação será realizada de forma contínua e sistemática, identificando as dificuldades de aprendizagem para que não haja prejuízo ao estudante.

Para aprovação plena, o estudante deverá obter nota mínima 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária por módulo.

A recuperação será realizada durante o Curso, quando o estudante não demonstrar domínio nas competências, sendo exigido para aprovação nota mínima 6,0 (seis) em cada componente curricular.

A Instituição afirma ainda, que “o estudante deverá ter pleno conhecimento dos procedimentos a serem adotados para o desenvolvimento do curso, bem como sobre as normas regimentais e os critérios de avaliação, recuperação, frequência e promoção”.

2.6.5 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

As competências anteriormente adquiridas pelos alunos em cursos de nível técnico, desde que relacionadas com o perfil profissional de conclusão proposto nos planos dos Cursos, poderão ser avaliadas para aproveitamento de estudos, no todo ou em parte, nos termos na legislação vigente.

As competências profissionais adquiridas através do exercício profissional poderão ser aproveitadas, desde que integrem o perfil profissional de conclusão proposto, com a devida avaliação do aluno por uma comissão de profissionais, sendo pelo menos dois deles enfermeiros com reconhecido conhecimento e experiência na especialidade proposta.

2.6.5 Organização da Oferta

A Instituição propõe a oferta de duas turmas anuais, para cada Curso, compostas por 20 estudantes, podendo ser acrescido este número a depender da infraestrutura de sala de aula e de laboratório.

As turmas serão ofertadas das seguintes formas:

- **Opção 1:** de Segunda à Sexta, das 18h40 às 21h40, com período mínimo de integralização de 06 (seis) meses; e
- **Opção 2:** aos Sábados, das 8h às 12h15 e das 13h15 às 17h30, com período mínimo de integralização de 10 (dez) meses.

2.6.5 Equipe Docente

Todo o corpo docente, para atuar nos três Cursos, é formado por profissionais com graduação ou pós-graduação em enfermagem. Nos planos dos Cursos constam a relação dos docentes com comprovação da habilitação indicada.

2.6.6 Certificados

Os modelos de certificados, para os três Cursos, atendem às exigências legais vigentes e serão expedidos aos estudantes aprovados em todos os componentes curriculares, incluindo o Estágio Supervisionado Obrigatório.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à autorização dos Cursos de Especialização Técnica em Atendimento Domiciliar, Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador e Especialização Técnica em Urgência e Emergência / APH, todos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, oferecido por Joerllys Sérgio da Silva, CNPJ nº 37.858.608/0001-6, mantenedor da Only Cursos Técnicos, localizada na Rua Barão de Lucena, nº 28, Bairro Mocós, Timbaúba – PE, CEP nº 55870-000.

A Instituição encontra-se credenciada de acordo com Parecer CEE/PE nº 041/2022-CEB, aprovado pelo Plenário em 23/03/2022. A autorização para a oferta das especializações técnicas será concedida, a partir da data de publicação da portaria no Diário Oficial do Estado, até o dia 04/04/2028, prazo estabelecido de acordo com a vigência do curso técnico vinculado.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2023.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO - Presidente
MANUEL MESSIASSILVA DE SOUSA – Vice-presidente
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA - Relator
NATANAEL JOSÉ DA SILVA
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 01 de março de 2023.

Antonio Henrique Habib Carvalho
Presidente